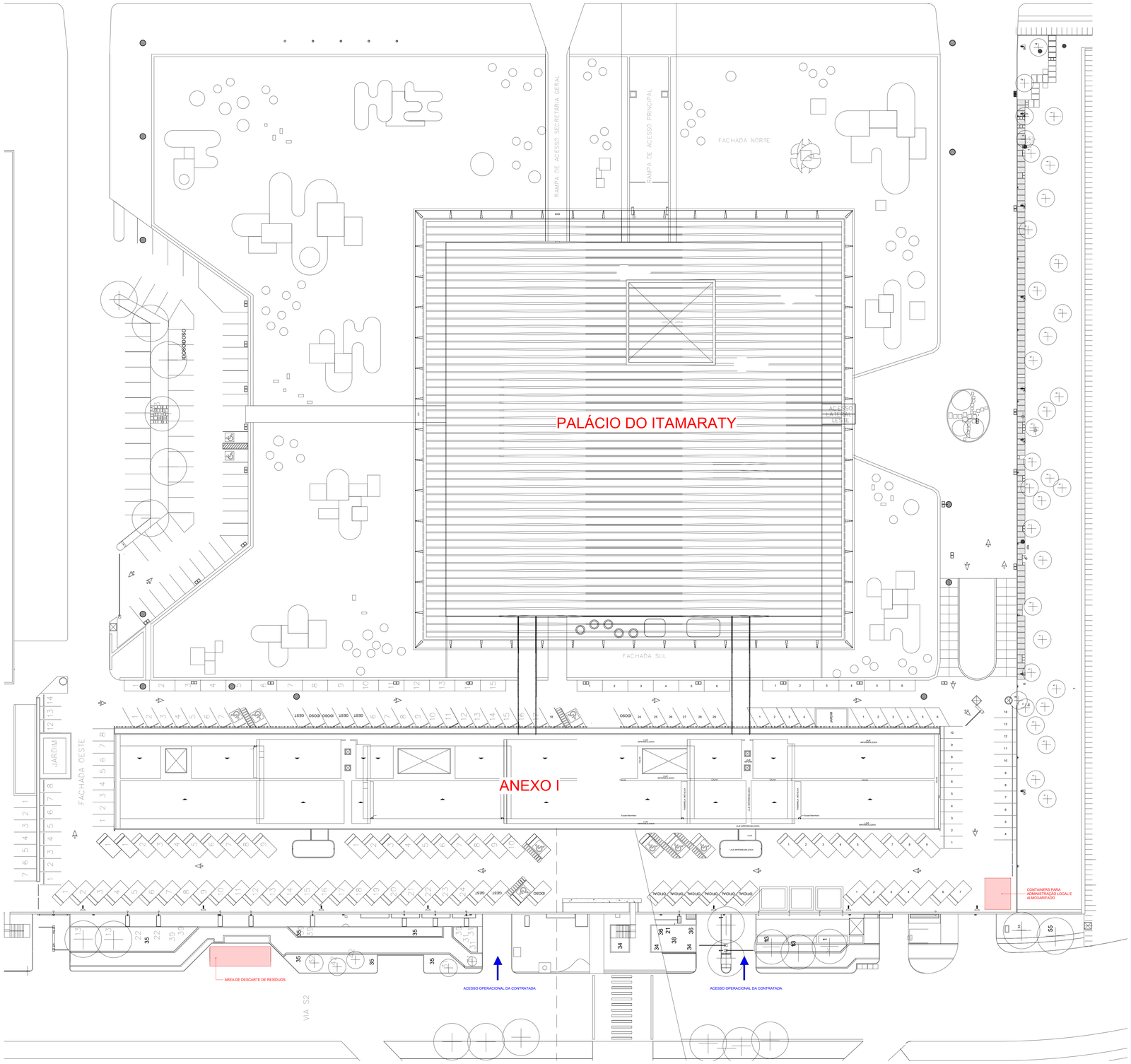


1 PLANTA LOCAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
1 : 300

NOTA:

DEVERÃO SER RESERVADOS ESPAÇOS PARA ATÉ **03 (TRÊS) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS** , DESTINADAS SEPARADAMENTE AOS RESÍDUOS **CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C** CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.

OS RESÍDUOS **CLASSE D** DEVERÃO SER ARMAZENADOS EM **ABRIGO TEMPORÁRIO EXCLUSIVO** , COBERTO, VENTILADO, SINALIZADO, COM ACESSO CONTROLADO E PISO IMPERMEÁVEL, NO INTERIOR DE RECIPIENTES FECHADOS, ESTANQUES E DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. DEVERÃO SER PREVISTAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO PARA EVENTUAIS VAZAMENTOS.

AS CAÇAMBAS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS CONFORME O TIPO DE RESÍDUO, MANTIDAS COBERTAS QUANDO NECESSÁRIO E POSICIONADAS DE MODO A NÃO OBSTRUIR ROTAS DE CIRCULAÇÃO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ACESSOS OPERACIONAIS, ÁREAS TÉCNICAS OU EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.

A DISPONIBILIZAÇÃO DAS CAÇAMBAS PODERÁ OCORRER DE FORMA ALTERNADA, CONFORME A ETAPA DA OBRA E O VOLUME DE RESÍDUOS GERADO, DESDE QUE SEJA MANTIDA A SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS NA ORIGEM.

O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS POR EMPRESA AUTORIZADA, COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CONTROLE DE TRANSPORTE E COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

A IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA APRESENTADA NESTA PLANTA é INDICATIVA E CORRESPONDE à SUGESTÃO DE LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DO CANTEIRO DE OBRAS. **CONTEMPLANDO 01 (UM) CONTAINER ADMINISTRATIVO, 01 (UM) CONTAINER DESTINADO AO ALMOXARIFADO E AS ÁREAS PARA ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

AS POSIÇÕES DEFINITIVAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADAS PELA FISCALIZAÇÃO E PELOS SETORES RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA E PELA OPERAÇÃO DO EDIFÍCIO, PODENDO SER AJUSTADAS CONFORME AS CONDIÇÕES VERIFICADAS NO LOCAL.

OS CONTÊINERES, CAÇAMBAS E DEMAIS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DEVERÃO SER IMPLANTADOS SOBRE SUPERFÍCIE FIRME, ESTÁVEL E NIVELADA, SEM OBSTRUIR ROTAS DE CIRCULAÇÃO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ACESSOS OPERACIONAIS, ÁREAS TÉCNICAS OU EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.

É VEDADA QUALQUER PERFURAÇÃO, FIXAÇÃO OU INTERVENÇÃO NOS PISOS, JARDINS, FACHADAS E DEMAIS ELEMENTOS EXISTENTES SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RETIRADA DOS ELEMENTOS PROVISÓRIOS NÃO PODERÃO CAUSAR DANOS ÀS ÁREAS EXISTENTES, CABENDO À CONTRATADA PROTEGER E RECOMPOR INTEGRALMENTE QUALQUER SUPERFÍCIE AFETADA.

AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DOS CONTÊINERES DEVERÃO SER EXECUTADAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E SUBMETIDAS à APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

AO TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS CONTÊINERES, CAÇAMBAS, ABRIGOS E DEMAIS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DEVERÃO SER REMOVIDOS, E AS ÁREAS UTILIZADAS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPAS E INTEGRALMENTE RECOMPOSTAS.

ARAUJO ADREU

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REVISÃO	
CÓDIGO	DATA
R00	31/08/26

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

LOCAL: PALÁCIO DO ITAMARATY - 3º PAV - COZINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA / CAU
JESSICA RAMOS PINHEIRO	A152120-9

ESCALA: 1 : 300

DATA/ HORA: 31/08/2026 09:04:26

ESPECIALIDADE: MOBILIZAÇÃO

TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PLANTA LOCAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

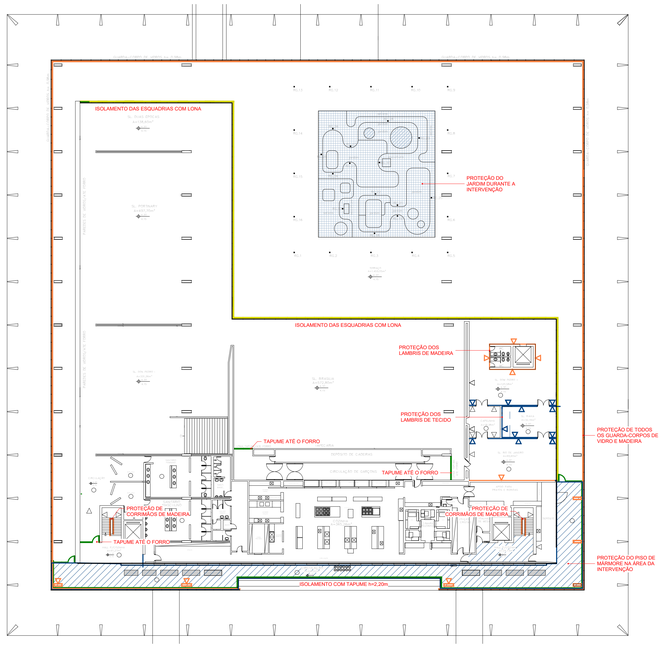
DESENHO: DAVID LEANDRO DE BRITO, AMANDA CORDEIRO SIQUEIRA

NOTAS:
1. TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL;
2. DIMENSÕES E NÍVEIS EM METROS;
3. OS AUTORES DOS PROJETOS DEVEM SER CONSULTADOS CASO HAJA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO MESMO.

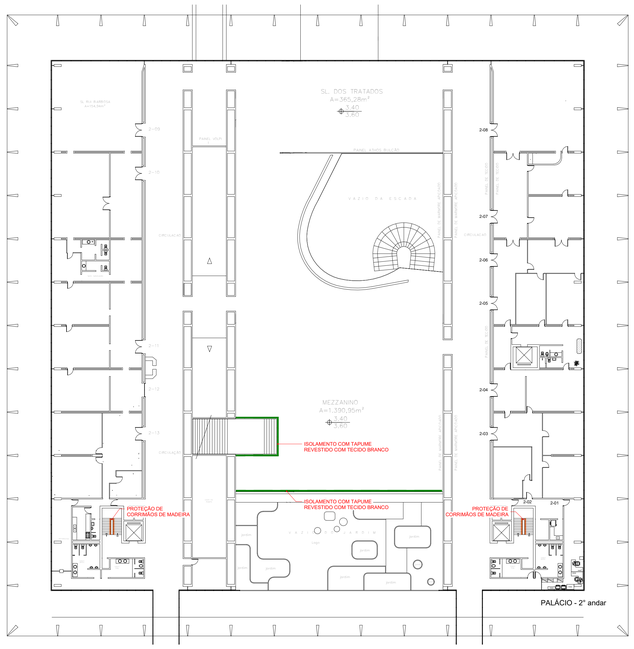
TIPO DE OBRA: AQUISIÇÃO | FASE DO PROJETO: EXECUTIVO | CODIFICAÇÃO ARQUIVO ELETRÔNICO

PRANCHA: 01/02

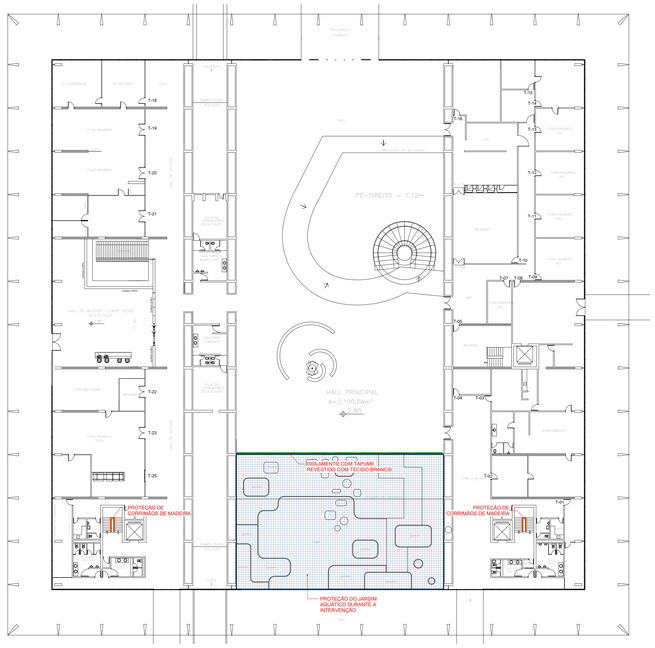
C:\Users\jessi\Desktop\MBE\PROJETOS MRE\01-PALÁCIO DO ITAMARATY\05-COZINHA\MOBILIZAÇÃO-PE-PALÁCIO_ITAMARATY-COZINHA_INDUSTRIAL-R00.rvt



1 PLANTA BAIXA 3º PAV
1 : 300



2 PLANTA BAIXA 2º PAV
1 : 300

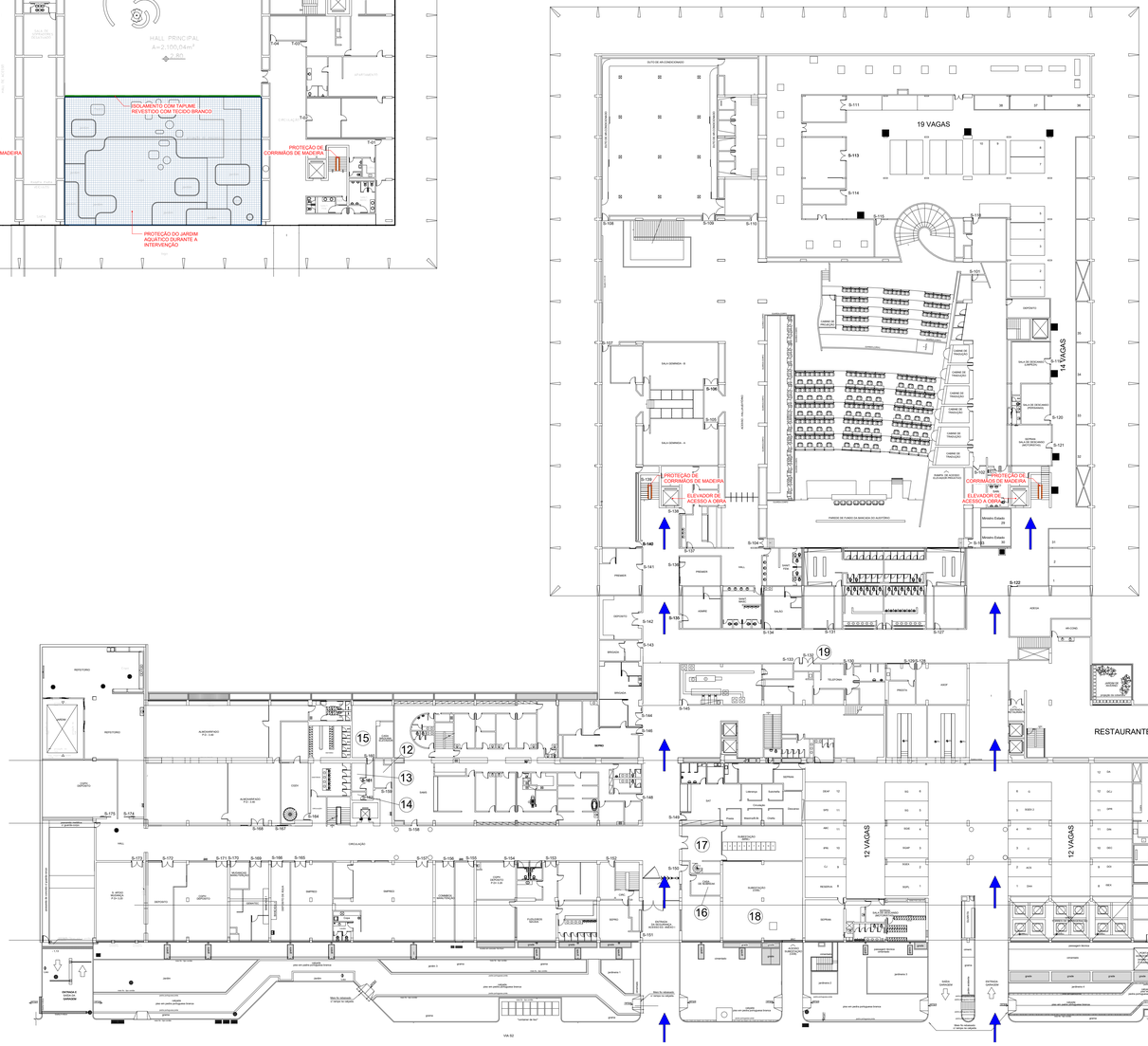


3 PLANTA BAIXA TÉRREO
1 : 300

LEGENDA
ISOLAMENTO COM TAPUMES
ISOLAMENTO COM LONA
PROTEÇÃO ELEMENTOS DE MADEIRA
PROTEÇÃO DE ELEMENTOS DE TECIDO
PROTEÇÃO PISO DE MÁRMORE
PROTEÇÃO JARDINS

NOTAS:

1. TODOS OS PISOS SITUADOS NAS áREAS DE INTERVENçãO E NAS ROTAS UTILIZADAS PARA CIRCULAçãO DE TRABALHADORES E TRANSPORTE DE MATERIAIS DEVERãO PERMANECER PROTEGIDOS DURANTE TODO O PERíODO DA OBRA.
   A. A PROTEçãO DEVERá SER EXECUTADA COM SISTEMA TIPO SALVA-PISO OU SOLUçãO EQUIVALENTE, COMPATíVEL COM CADA ACABAMENTO EXISTENTE, INCLUINDO MARMORE, GRANITO E DEMAIS SUPERFíCIES, CONFORME APROVAçãO DA FISCALIZAçãO;
   B. A PROTEçãO DEVERA SER CONTíNUA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E FIXADA SEM A UTILIZAçãO DE PRODUTOS QUE POSSAM MANCHAR, RISCAR OU DANIFICAR OS REVESTIMENTOS EXISTENTES.
2. PAREDES, PORTAS, ESQUADRIAS, CORRIMãOS, GUARDA-CORPOS E DEMAIS ELEMENTOS EXISTENTES SUJEITOS A IMPACTOS, POEIRA OU DANOS DEVERãO RECEBER PROTEçãO ADEQUADA, UTILIZANDO MANTAS, CHAPAS OU MATERIAIS EQUIVALENTES, CONFORME APROVAçãO DA FISCALIZAçãO.
3. AS áREAS DE INTERVENçãO DEVERãO SER ISOLADAS POR TAPUME COM ALTURA MINIMA DE 2,20 M, EXECUTADO COM LONA TIPO "FECHA OBRA" ANTICHAMA OU SISTEMA EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE ESTRUTURADO, TENSIONADO E FIXADO, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANçA E COMPLETO ISOLAMENTO DA áREA.
4. OS ENCONTROS DOS TAPUMES COM PISOS, PAREDES E DEMAIS ELEMENTOS EXISTENTES DEVERãO SER VEDADOS PARA REDUZIR A DISPERSãO DE POEIRA E RESIDUOS, SEM UTILIZAçãO DE FIXAçõES OU ADESIVOS QUE POSSAM DANIFICAR OS ACABAMENTOS.
5. OS ACESSOS às áREAS ISOLADAS DEVERãO PERMANECER FECHADOS, SINALIZADOS E RESTRITOS AOS TRABALHADORES AUTORIZADOS. DEVERãO SER INSTALADAS PLACAS DE ADVERTêNCIA E IDENTIFICAçãO DA OBRA EM LOCAIS VISíVEIS.
6. A IMPLANTAçãO DOS TAPUMES E DAS PROTEçõES NãO PODERá OBSTRUIR ROTAS DE CIRCULAçãO, SAíDAS DE EMERGêNCIA, ACESSOS OPERACIONAIS, áREAS TéCNICAS OU EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCêNDIO.
7. CONSIDERANDO QUE OS SERVIçOS SERãO EXECUTADOS PREDOMINANTEMENTE NO PERíODO NOTURNO, AO TéRMINO DE CADA JORNADA DEVERãO SER REALIZADAS A LIMPEZA DAS áREAS DE TRABALHO E DAS ROTAS UTILIZADAS, A RETIRADA DOS RESíDUOS PRODUZIDOS E A VERIFICAçãO DAS CONDIçõES DOS TAPUMES E DAS PROTEçõES.
8. É PROIBIDO O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS OU RESíDUOS FORA DAS áREAS PREVIAMENTE ISOLADAS E AUTORIZADAS PELA FISCALIZAçãO.
9. QUALQUER DANO CAUSADO AOS PISOS, PAREDES, ESQUADRIAS, CORRIMãOS, GUARDA-CORPOS OU DEMAIS ELEMENTOS EXISTENTES DEVERá SER INTEGRALMENTE REPARADO PELA CONTRATADA, PRESERVANDO-SE AS CARACTERíSTICAS ORIGINAIS.
10. A LOCALIZAçãO E A FORMA DE INSTALAçãO DOS TAPUMES E DAS PROTEçõES SãO INDICATIVAS E DEVERãO SER VERIFICADAS NO LOCAL E PREVIAMENTE APROVADAS PELA FISCALIZAçãO.



4 PLANTA BAIXA 1º SUBSOLO
1 : 300

REVISÃO		MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES				LOCAL: PALÁCIO DO ITAMARATY - 3º PAV - COZINHA
CÓDIGO	DATA					TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
R00	31/08/26	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JESSICA RAMOS PINHEIRO	CREA / CAU: A152120-9	ESCALA: Como indicada	DATA/ HORA: 31/08/2026 09:04:32	ESPECIALIDADE: MOBILIZAÇÃO	PLANTA DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO - 1º SUBSOLO E TÉRREO	
		DESENHO: DAVID LEANDRO DE BRITO; AMANDA CORDEIRO SIQUEIRA		NOTAS: 1. TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL. 2. DIMENSÕES EM METROS. 3. OS AUTORES DOS PROJETOS DEVEM SER CONSULTADOS CASO HAJA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO MESMO.		TIPO DE OBRA: ADEQUAÇÃO	FASE DO PROJETO: EXECUTIVO	PRANCHA: 02/02
							CODIFICAÇÃO ARQUIVO ELETRÔNICO	

C:\Users\jesse\Desktop\MRE\PROJETOS MRE\01-PALÁCIO DO ITAMARATY\05-COZINHA\MOBILIZAÇÃO-PE-PALÁCIO_ITAMARATY-COZINHA_INDUSTRIAL-R00.rvt